



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1101, de 07 de janeiro de 2010.

“Autoriza a alienação de bens inservíveis que menciona”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de licitação, na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação apresentado pela Comissão Avaliadora, os bens inservíveis abaixo descrito:

- 1) Veículo marca/modelo GM/KADETT IPANEMA, espécie/tipo ESP/AUTOMÓVEL/AMBULÂNCIA, cor BRANCA, combustível GASOLINA, ano de fabricação e modelo 1997, placa BVZ 8260, Chassi 9BGKA35BVVB429804;
- 2) Veículo marca/modelo IMP/MBENZ 310D SPRINTERF, espécie/tipo CAR/CAMINHÃO/AMBULANCIA, cor BRANCA, combustível DIESEL, ano de fabricação e modelo 1998, placa BFW 3790, Chassi 8AC690330WA523271;
- 3) Veículo marca/modelo IMP/MBENZ 310D SPRINTERM, espécie/tipo PAS/MICROONIB, cor BRANCA, combustível DIESEL, ano de fabricação e modelo 1998, placa BFW 3789, Chassi 8AC690341WA528377.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser afixada no átrio da Prefeitura Municipal.

Arcias, 07 de janeiro de 2010.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MÁRIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças